



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 2390 /2019.

**Reconhece como de utilidade pública a Associação Nosso Turismo de Pirapora, Buritizeiro Região.**

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação Nosso Turismo de Pirapora, Buritizeiro e Região, sociedade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, registro nº 1529, Livro 57-A, página 225, inscrita no CNPJ sob o nº 29.764.331/0001 - 80, tendo sua sede na Avenida Salmeron, n.º 03, sala 115, Centro, Pirapora/MG.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 26 de março de 2019.

  
**Anselmo Luís Maia Caires**  
Presidente

  
**José Humberto Fulgêncio**  
Secretário

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPORA**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.390 /2019.**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.390 /2019.**

Reconhece como de utilidade pública a Associação  
Nosso Turismo de Pirapora, Buritizeiro Região.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais,  
aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação Nosso Turismo de Pirapora, Buritizeiro e Região, sociedade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, registro nº 1529, Livro 57-A, página 225, inscrita no CNPJ sob o nº 29.764.331/0001 - 80, tendo sua sede na Avenida Salmeron, n.º 03, sala 115, Centro, Pirapora/MG.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 30 de Maio de 2019.

**MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA**  
Prefeita de Pirapora

**LEI MUNICIPAL Nº 2.390 /2019**

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 30 de Maio de 2019.

**MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA**

**Publicado por:**  
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:1CC6D8BC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 11/06/2019. Edição 2521  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>